



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4257 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

Emenda ao PLL 060/20

Inserir o artigo 6º e renumera o atual artigo 5º que passa a ser Art. 7º, conforme segue:

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a exarar Decreto para tratar do quanto financeiro disponível, forma e prazos de acesso ao mesmo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No intuito de sanar em definitivo quaisquer questões de ordem legal, propusemos a referida Emenda, deixando ao alvedrio do Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Cultura, os valores, a forma de acesso e os prazos de acesso para cumprir os desígnios da presente Proposição.

Em 05/05/2020.

Vereador ADELI SELL



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 05/05/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0140537** e o código CRC **572A9054**.

Referência: Processo nº 022.00062/2020-51

SEI nº 0140537